

## **MAILING DO PROGRAMA DE COMPLIANCE**

**MAIO/2023**

### **REAJUSTES CONTRATUAIS E COBRANÇAS DE INADIMPLENTES**

O programa de compliance implementado pela COOPCOLUNA impacta positivamente diversas atividades da cooperativa. Na edição deste mês, trataremos da negociação com os planos de saúde no âmbito dos contratos que já estão em andamento. Nos referimos, aqui, a dois momentos: o dos reajustes de honorários e o das cobranças de terceiros inadimplentes.

Em linhas gerais, programa de compliance viabiliza a implementação de regras e técnicas de negociação mais efetivas, que garantam maior probabilidade da satisfação dos interesses da cooperativa nas suas relações com terceiros. São elas: a) o exaustivo diálogo regido pela liberdade plena de mercado; b) o registro por escrito de negociações e assuntos de maior relevância tratados em reunião; c) due diligence dos contratantes, a fim de antecipar informações sobre irregularidades ou histórico de inadimplência de terceiros; d) a atenção constante à atualização das normas aplicáveis ao setor.

Mais especificamente, quando falamos em negociação de reajustes de honorários, ou seja, da atualização dos preços originalmente contratados com as operadoras de planos de saúde, o programa de compliance preza pelo bom andamento das tratativas de acordo com as normas vigentes. Atualmente, conforme prevê a Resolução Normativa ANS nº 512/2022, ao final do período de negociação de noventa dias, se não houver acordo entre a cooperativa e o plano, a operadora deverá usar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor



Amplo - IPCA. Caso exista, ainda assim, resistência por parte da operadora na aplicação do reajuste mínimo, a Cooperativa poderá recorrer à ANS ou ao Poder Judiciário para tomar medidas mais rígidas para regularizar o contrato.

Já quando tratamos da cobrança de terceiros inadimplentes, a conjugação das técnicas de exaustivo diálogo e das regras de registro por escrito das negociações garantem a maior efetividade das cobranças pelos meios legais. Nesse sentido, tanto a negociação do pagamento pelo diálogo com os parceiros comerciais da Cooperativa, quanto a regularidade documental, ambas incentivadas pelo programa de compliance, serão determinantes para reduzir a inadimplência de terceiros perante a Cooperativa.

Esperamos que tenham gostado do conteúdo. Fiquem atentos aos nossos próximos boletins mensais para conhecer mais sobre o trabalho do nosso comitê.

Atenciosamente,

*Comitê de Compliance da Coopcoluna*